

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: r61humzl SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 10/07/2013 Indicação nº 2011/2013 Protocolo nº 4515/2013</p>
<p>Autor: Dep. Gilmar Fabris</p>	

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Silval da Cunha Barbosa, com cópias ao Exmo. Secretário de Estado da Casa Cível Dr. Pedro Jamil Nadaf, ao Exmo. Secretário de Estado de Saúde (SES-MT) Sr. Mauri Rodrigues de Lima, a necessidade de se incluir a Federação das Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas Prestadoras de Serviços na área da Saúde do Estado de Mato Grosso (FEHOSMT) e seus associados, nas discussões e decisões visando a criação de um modelo de assistência aos pacientes do SUS, em prol de uma saúde mais digna para a população do Estado de MT, conforme reivindicação endereçada ao meu Gabinete (anexo).

Com fulcro no art. 160 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Silval da Cunha Barbosa, com cópias ao Exmo. Secretário de Estado da Casa Cível Dr. Pedro Jamil Nadaf, ao Exmo. Secretário de Estado de Saúde (SES-MT) Sr. Mauri Rodrigues de Lima, a necessidade de se incluir a Federação das Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas Prestadoras de Serviços na área da Saúde do Estado de Mato Grosso (FEHOSMT) e seus associados, nas discussões e decisões visando a criação de um modelo de assistência aos pacientes do SUS, em prol de uma saúde mais digna para a população do Estado de MT (anexo).

Gilmar Fabris
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Historicamente, as instituições filantrópicas estão inseridas no contexto do desenvolvimento à saúde no Brasil e em nosso Estado.

Com o advento da Constituição Federal de 1988, institui-se o SUS-Sistema Único de Saúde e o setor filantrópico passou a ser principal parceiro em esferas Municipal, Estadual e Federal. Contudo, com tabelas de serviços fora da realidade e com demanda crescente, o déficit financeiro se tornou uma situação permanente.

Mesmo com a criação, através do Ministério da Saúde, do "Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS-Sistema Único da Saúde" e Leis Complementares nº. 150/2004 e nº. 417/2011-MT, os atrasos nos pagamentos são permanentes, ocorrendo ainda, a falta de renovação dos contratos aos hospitais contratualizados, dentre outros fatores que aumentam os déficits na gestão pública da saúde em nosso Estado (vide anexo).

Por isso, reivindico a inclusão da Federação das Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas Prestadoras de Serviços na área da saúde em MT - FEHOSMT, e seus associados, nas discussões que visem a criar um modelo de assistência aos pacientes do SUS em nosso Estado.

Em razão da importância desse seguimento para a saúde pública de nosso Estado, conclamo meus pares nesta Casa de Leis, pela aprovação da presente Indicação Legislativa.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 27 de Março de 2013

Gilmar Fabris
Deputado Estadual